

PROCESSO Nº 003/2025

OBJETO 1.Execução do Projeto " Educação em Movimento, implantando em parceria com as escolas pública zona urbana de Lagoa de Itaenga.

VIGÊNCIA 08 (oito) meses, contados da data de assinatura.

VALOR CONVENIADO R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo repassado em 02 (duas) parcelas.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE Até 30 (trinta) dias a contar do prazo final do Convênio.

CONTAS

ASSINATURAS Pelo FUMDCA/COMDICA

Maria José dos Santos Barbosa

Secretária Executiva e Gestora do FMDCA

Edna Maria de Oliveira Silva

Presidente do COMDICA e Gestora do FMDCA

Pela Instituição, CEDILI

Denise Coelho Soares Silva

Diretora Institucional do CEDILI

Lagoa de Itaenga – PE, 10 de março de 2025

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:1DE22E0A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL N. 181 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para apresentação de documentos necessários, nomeação e posse nos respectivos cargos públicos aprovados, conforme determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, conforme homologação publicada no Diário Oficial da AMUPE, no dia 07 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as vagas para cargos efetivos, para o regular funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a convocação e nomeação são medidas necessárias para a execução das políticas públicas no município e a boa prestação de serviços à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada e nomeada, para o exercício de sua função no respectivo cargo de provimento efetivo, cuja Solenidade para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício, está prevista para o dia 14 de março de 2025 (sexta feira), às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e a seguir relacionada:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
LORENA KARLA CRUZ LUCENA	1º (AC)	13585

Art. 2º Observado o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a posse, contado da convocação, nos termos da Cláusula 13.3.1 do Edital nº 001/2023, a candidata impossibilitada de comparecer na data estabelecida no artigo 1º poderá fazê-lo dentro desse período, sem prejuízo de seus direitos.

Parágrafo único – O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido do candidato, por igual período, mediante

solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3ºO candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;

fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;

declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

declaração de bens atualizada até a data da posse;

Carteira de Trabalho;

cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 001/2023;

fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);

declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público;

Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

Art. 4º Além das documentações exigidas no art. 3º, o candidato deverá comprovar os requisitos especificados no item 2.1., do Edital nº 001/2023, para investidura do cargo escolhido, quais sejam:

I - ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

V - apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

VI - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

VII - apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, ou cópia autenticada, para o cargo pretendido;

VIII - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

IX - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

X - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.

XI - cumprir as determinações deste Edital.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no art. 2º, a documentação completa exigida nos termos do Edital.

Parágrafo único - Será impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 do Edital nº 001/2023 e consignados no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:08FA1B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025

Processo Licitatório Nº 021/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 274.866,34. Início do Acolhimento das Propostas: 13/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 25/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 12/03/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA,
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D513CD63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA SILMARA LEITE, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE,** em favor da empresa: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.495.096/0001-77, com sede na Av. Anibal Ribeiro Varejao, 1240, APT 102, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, Brasil **Perfazendo o Valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 28 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CCD65C68

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE OBRA
CONTRATO DE Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. TOMADA DE PRESSO Nº 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO TAMBOR, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: W L E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CPNJ nº 42.902.400/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Inciso II do Art. 57 da lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Lagoa dos Gatos, 07 de janeiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:8B2DCD12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 247, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base nas Leis Municipais nº 006/1997, de 13/03/1997, nº 009/2000, de 28/08/2000, nº 015/2000, de 18/12/2000 e Lei de Revogação nº 08/2012, de 26/06/2012,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes, Titulares e Suplentes, para composição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:**

Representantes do Poder Executivo – SEDUC:

Titular: Jucineide Marques de Oliveira
Suplente: Ionara Gonçalves Barboza

Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação – SINTELAG:

Titular: Anatista da Silva Oliveira
Suplente: Cícero Ferreira da Silva
Titular: Vânia da Silva Santos Pereira
Suplente: Joseane Paulino dos Santos

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: Maria Silva de Sá
Suplente: Maria Josicléia dos Santos Gomes
Titular: Lenice Dantas Santos Santiago
Suplente: Luara da Conceição Nogueira

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Marineide Pereira dos Santos
Suplente: Maria Zirlene Amorim Araújo
Titular: César Riquiney Nascimento de Souza
Suplente: José Celson Miranda Santiago

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados, será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por mais um período, exceto os casos de função de confiança da Prefeita, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tais, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.